



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 21 / 10 / 2015
Protocolado na Secretaria da
Câmara sob nº 169
PROTOCOLO

**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 1.546/2015.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA URBANA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Art. 1º - Passa, doravante a denominar-se **RUA ERIBALDO DANTAS**, a via pública antes indicada como Quadra 01, no Conjunto Rosete Andrade, Bairro Dom Constantino.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, pela presente Lei responsabilizado a dar ciência a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Eletrobrás Alagoas e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, 379.º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO